



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 221/2003

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SÃO MATEUS - COMSSAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Conselho Municipal de Segurança de São Mateus – COMSSAM**, com sede à Rua Dr. Moscoso, nº 204, Centro, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, foro da Comarca de São Mateus, CNPJ sob o nº 00.958.534/0001-25.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias, do mês de julho (07) do ano de dois mil e três (2003).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02